

Inexigibilidadepor [Thiago Teixeira](#) - quinta, 15 Jul 2021, 08:36

Bom dia! Espero que estejam bem!

O Diretor Geral de Criciúma deseja contratar uma palestrante para falar sobre mediações de conflitos. Eu já baixei os modelos de documento de inexigibilidade sem contrato, olhei o tutorial de dispensa e inexigibilidade e também o "manual compras". Encontrei bastante informação, por isso acho que o fluxo e manual podem ser melhorados. Apesar de eu trabalhar na COMAFI, eu não costumo montar processos, pois internamente há alguma pessoa responsável por processos aqui no câmpus está com uma demanda alta neste mês, eu chamei para mim esta inexigibilidade.

Após olhar os tutoriais e também ver outros processos, além de uma conversa com uma colega de outro câmpus, eu passei ao diretor que ele precisaria apresentar uma proposta de palestrante, 3 notas fiscais de serviços semelhantes, um termo de exclusividade, e a justificativa do porquê contratar tal pessoa. Em posse desses 4 documentos, qual o próximo passo?

Percebam que no tutorial não faz menção à documentação citada acima para iniciar o processo. Talvez para quem já trabalha com inexigibilidade, tais coisas são óbvias, mas é deixar o mais claro possível para qualquer um. Os 4 documentos acima, eu obtive de uma resposta que a Terezinha deu para o câmpus Lages. Ou seja, se esses 4 documentos essenciais para a solicitação da abertura do processo, o manual deveria começar com esse recado: "o requisitante deve apresentar ao setor de compras: a) Proposta detalhada dos serviços já prestados; c) Termo de exclusividade; d) Justificativa para contratação. Fico no aguardo da resposta acima.

Att

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)

**Re: Inexigibilidade CAPACITAÇÃO**por [THIEGO RIPPELE PINHEIRO](#) - quinta, 15 Jul 2021, 13:01

Bom dia Thiago.

A enumeração dos casos de inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição, feita pelo art. 25 da Lei nº 8.666/93, é exemplificativa e não taxativa. É isso porque as enumerações das dispensas de licitação feitas no art. 24 da mesma lei são taxativas. Em síntese não existe como modelarmos as contratações visto que a lei não nos fornece um rol de documentos necessários a todos os casos, e sim exemplifica situações que devem ser ajustadas a cada caso concreto.

Nesse sentido, se o serviço é de natureza singular e o profissional a ser contratado, de especialização tão notória que o seu trabalho se revele, indiscutivelmente a melhor opção, como o mais adequado à satisfação dos interesses em causa, a contratação pode ser feita nos termos dos art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Observo os seguintes passos:

Primeiro - definirmos a necessidade geral. Exemplo: Capacitação do Time de Compras na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Veja que se formos buscar no mercado (pesquisa google): Capacitação na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), teremos uma infinidade de opções, situação que dificulta a definição quanto a natureza singular do serviço, uma vez que o mesmo é oferecido por uma infinidade de empresas e profissionais.

Segundo - definirmos a necessidade ou necessidades específicas. Exemplo: Capacitação do Time de Compras na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), ou prática nas Dispensas de Licitação da letra 'd' do Inciso IV do art. 70 da Lei nº 14.133/21, ou seja, Dispensas de Licitação para contratação de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração.

Veja que se formos buscar no mercado (pesquisa google) pela necessidade específica não encontraremos a mesma variedade de empresas ou profissionais, no sentido da singularidade de contratação.

Terceiro - definirmos o profissional ou empresa a ser contratada. Veja que o profissional que buscamos contratar tem que deter os conhecimentos necessários às necessidades específicas da contratação. Aqui reside a notória especialização, a lei intencionou, de fato, atribuir a execução do objeto a alguém que fosse de sua especialidade relacionado com o objeto a ser contratado. Assim, ao determinar que os serviços tidos por singulares fossem executados por um profissional, reconheceu que o serviço singular não admite ser executado por qualquer profissional (ou empresa), mas por alguém especial. O notório especialista é o profissional que nutre entre seus pares, ou seja, no campo de sua especialidade, a partir do histórico de suas realizações (trabalhos), elevado grau de respeitabilidade e credibilidade que se permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Quarto - Quanto custa a singularidade de um serviço atendido por profissional de notório saber? Essa é a questão mais difícil de ser resolvida, pois independentemente do procedimento que antecede a contratação (inexigibilidade ou Dispensa de Licitação), cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o preço praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares, pois essa é uma condição indispensável para assegurar a adequação do preço de contratação. No entanto, a demonstração da adequação do preço praticado assume contornos mais complexos quando se está diante da ausência de competição. Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.

Os passos acima nos fornecem informações capazes de resolver as interrogações propostas no Parágrafo Único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, necessários a serem atendidos. São eles:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Agora adentrarei na tua **pergunta**:

"Após olhar os tutoriais e também ver outros processos, além de uma conversa com uma colega de outro câmpus, eu passei ao diretor que ele precisaria apresentar detalhada da palestrante, 3 notas fiscais de serviços semelhantes, um termo de exclusividade, e a justificativa do porquê contratar tal pessoa. Em posse desses 4 próximos passos?"

Resposta: Ele (o interessado) precisa definir os passos "1" e "2", a partir daí vislumbrar um profissional capaz de empreender os trabalhos relativos capacitação que se preten conforme conversamos no passo "3" ele (o interessado) solicita ao palestrante (profissional a ser contratado) que apresente o portfólio de documentos que respaldam o seu no tema da Capacitação. Bem como uma proposta de preço (R\$) para realização desse serviço.

Essa proposta de preços tem que vir acompanhada de documentos capazes de comprovar a adequação do preço ofertado a realidade do mercado, ou seja, caso o profissional esses serviços (capacitação) para outras instituições públicas ou privadas, ele deve encaminhar junto com a sua proposta as notas fiscais ou recibos desses serviços. Destac singularidade do objeto, não podemos asseverar que devam ser 3 (três) notas fiscais ou recibos, nem que essas notas fiscais ou recibos tenham que ter o mesmo valor da propo

O que temos que garantir é que se o profissional já realizou os serviços que serão contratados, então que demonstre que está cobrando do IFSC valores iguais ou equivalentes. da própria singularidade, ele só realizou 1 (uma) capacitação com esse tema, apresentará essa única nota fiscal ou recibo. Caso nunca tenha realizado capacitação com esse t pode apresentar comprovantes de outras capacitações que realizou com temas diversos. O termo de exclusividade só é necessário se esse profissional for representado por um Jurídica = C.N.P.J), pois nesse caso contratamos a empresa, visto que ela detém exclusividade sobre a atividade do profissional com notória especialização (Pessoa Física).

O próximo passo é, com base em todas essas informações, construir o Projeto Básico, e encaminhar o processo conforme consta no fluxo do tutorial dos processos de inexigibili

Espero ter ajudado!